



# CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

"A Casa do Povo"

## EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/06.

Madalena-Ce, 08 de Abril de 2006.

### ALTERA OS ARTS. 16 "CAPUT" E 41 "CAPUT" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MADALENA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO APROVOU  
E EU PROMULGO A PRESENTE EMENDA:

Art. 1º Altera o texto do art. 16 "caput" da Lei Orgânica Municipal de Madalena, passando a ser o estabelecido nesta emenda:


"Art. 16. A Câmara Municipal, reunir-se-á anualmente na sede do município, de dois de fevereiro a dezessete de julho e de primeiro de agosto a vinte e três de dezembro."

Art. 2º O Art. 41 "caput" da Lei Orgânica do Município de Madalena passa a vigorar com a redação dada por esta emenda:

"Art. 41. Dar-se-á a convocação do suplente nos casos de vaga, de investidura nas funções previstas no artigo anterior ou de licença por prazo igual ou superior a cento e vinte dias."

Paço da Câmara Municipal de Madalena, aos 08 de abril de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

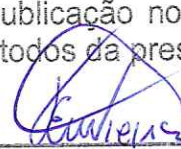
  
\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
1ª - Secretária

  
\_\_\_\_\_  
2º - Secretário

### PUBLICAÇÃO

Aos 08 de abril de 2006, faço publicação no prédio da Câmara Municipal de Madalena - Ce., para conhecimento de todos da presente **EMENDA**.

  
\_\_\_\_\_  
**José Eurinaldo Vieira**  
Presidente